

ANEXO AO DECRETO Nº 33.979/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.37	2.2.14	100.000,00		
	10.122.0016.250106	3.3.90.39	2.2.14		100.000,00	
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00	

DECRETO Nº 33.980 de 02 de junho de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.454 de 18 de janeiro de 2021 .

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.980/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.39	0.1.02	2.775.310,00		
	10.122.0002.263000	3.3.90.39	0.2.14	14.793.100,00		
	10.122.0002.263000	3.3.90.39	2.1.91	1.058.520,00		
	10.122.0002.263000	3.3.90.39	2.2.14	6.045.890,00		
	10.122.0002.263000	3.3.90.30	0.1.02		1.731.380,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.30	0.2.14		14.493.100,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.30	2.2.14		1.617.190,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.40	0.1.02		1.000.000,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.40	0.2.14		300.000,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.40	2.2.14		1.900.000,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.92	0.1.02		43.930,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.92	2.1.91		584.870,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.92	2.2.14		2.528.700,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.93	2.1.91		473.650,00	
SUB-TOTAL				24.672.820,00	24.672.820,00	
TOTAL GERAL				24.672.820,00	24.672.820,00	

DECRETO Nº 33.981 de 02 de junho de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.981/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0016.250127	3.3.90.37	2.1.00	27.729,00		
	04.122.0016.250127	3.3.90.39	2.1.00		27.729,00	
SUB-TOTAL				27.729,00	27.729,00	
TOTAL GERAL				27.729,00	27.729,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 33.982 de 02 de junho de 2021**

Dispõe sobre a realização da prova de vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município do Salvador, e tendo em vista o estado de emergência de saúde pública de importância nacional e decorrente do coronavírus,

DECRETA:

Art.1º A prova de vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES será realizada anualmente, preferencialmente através de meio eletrônico e agendamento prévio quando na forma presencial, respeitando-se os protocolos sanitários vigentes.

Art. 2º Fica suspenso, para o ano de 2021, o cadastramento anual de aposentados e pensionistas de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 28.605/2017.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE editará normas complementares a este Decreto, visando o estabelecimento de procedimentos para a sua consecução.

Art. 4º Fica revogado o art. 1º do Decreto nº 32.256/2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão